

LEI Nº. 4.516 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 9.688,79 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, no valor de R\$ 9.688,79:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.688,79:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0106.1.061 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

(1612) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.688,79

Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 4504 Custeio - Gestão do SUS

II - Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0106.1.061 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 4504 Custeio - Gestão do SUS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 9.688,79, no recurso 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção –Desdobramento da Fonte Recursos: 4504 Custeio - Gestão do SUS, na conta corrente/aplicação 624016-2 da Caixa Econômica Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o Programa Saúde com Agente, conforme portaria GM/MS nº1981.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

22/06/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal